

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,**

CNPJ nº 02.010.385/0001-01

Contratada: **COMERCIAL CCA**

CNPJ 22.719.170/0001-63

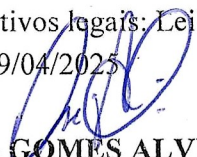
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, limpeza e embalagens para a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-Paraná.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 6.446,70(seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

Data: 29/04/2025


OSIEL GOMES ALVES

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

COMERCIAL CCA

ELIAS CHAGAS ANDRADE

CONTRATADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 02.010.385/0001-01

Rua Alziro Pedroso, nº 275, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3570-01-50

E-mail: camarafernandespinheiro@gmail.com

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DAS LICITAÇÕES
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Objeto da Demanda:	Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza, higienização, consumo e gêneros de alimentação para a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR.
---------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE						
Unidade Requiritante:	Câmara municipal	Data:	05/05/2025			
Nome do Projeto ou Serviço:	Contratação de gêneros alimentícios					
Responsável:	Osiel Gomes Alves	Telefone do Resp.:	3570-01-50			
E-mail do Responsável:						
Responsável pela Fiscalização do contrato						
1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço/aquisição de bens						
A justificativa para a contratação de empresas para aquisição de matérias de consumo, gêneros alimentícios, material de limpeza e embalagens descartáveis, é imprescindível para garantir a realização das atividades, a manutenção de higiene e limpeza das dependências da câmara é essencial, não apenas para a saúde e bem estar dos colaboradores e visitantes mas também pela imagem institucional por tanto a compra desses produtos é necessária para garantir um ambiente limpo e agradável.						

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 02.010.385/0001-01

Rua Alziro Pedroso, nº 275, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3570-01-50

E-mail: camarafernandespinheiro@gmail.com

2. Quantidade e descrição do produto/serviço/bens:

IT EM	Produto	UN	QTD Estimada	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	Açúcar Refinado especial pct de 1kg	UN	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
2.	Água mineral natural em copo de 300 ml embalagem com 48 unidades	CX	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
3.	Água mineral sem gás garrafa embalagem de 500 ml	UN	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
4.	Biscoito Agua e Sal pacote com 400 gramas	PCT	05	R\$ 6,29	R\$ 31,45
5.	Biscoito de leite pacote com 400 gramas	PCT	03	R\$ 5,29	R\$ 15,87
6.	Biscoitos Sortidos pacote com 400 grama	PCT	05	R\$ 7,00	R\$ 35,00
7.	Biscoitos amanteigados de Leite pacotes com 400 gramas	PCT	05	R\$ 4,98	R\$ 24,90
8.	Café em pó extraforte pacote com 500 gramas embalado a vácuo com sele ABIC	PCT	40	R\$ 35,99	R\$ 1.439,60
9.	Copo Descartável para água em polietileno atóxico 180 ml pacote com 100 unidades	PCT	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
10.	Filtro para café nº103 caixa com 30 unidades	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
11.	Suco vários sabores pacotes com 30 gramas cada pacote	UN	15	R\$ 1,00	R\$ 15,00
12.	Chá mate natural, caixa com 25 saquinhos de 40 gr	CX	3	R\$ 4,50	R\$13,50
13.	Farinha de trigo especial de primeira ou tipo 1 embalagem com 05kg. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: 5kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	UN	02	R\$ 15,50	R\$ 31,00
14.	Margarina cremosa com sal embalagem de	UN	03	R\$ 8,00	R\$ 24,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 02.010.385/0001-01

Rua Alziro Pedroso, nº 275, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3570-01-50

E-mail: camarafernandespinheiro@gmail.com

	500gr. Boa qualidade, cremosa, que esteja em temperatura de refrigeração. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo				
15.	Goiabada em pacote de 300g	UN	06	R\$ 4,50	R\$ 27,00
16.	Milho para pipoca embalagem de 500 gramas, grupo duro, subgrupo despeliculada amarelo tipo 1.	PCT	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
17.	Óleo de soja refinado embalagem de 900ml, 100% natural. Embalagem: acondicionada em recipientes de plástico, de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	06	R\$ 7,48	R\$ 44,88
18	Sal refinado embalagem de 01kg. Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por Kg de acordo com a Legislação Federal Específica, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote	PCT	02	R\$ 2,50	R\$ 5,00
19	Guardanapo pacote com 50 unidades	PCT	05	R\$ 2,75	R\$ 13,75
20	Papel toalha para cozinha com 50 folhas pacote com 2 rolos	UN	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
21	Fermento químico em pó p/ bolo, lata de 100gr	UN	03	R\$ 3,50	R\$ 10,50

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 02.010.385/0001-01

Rua Alziro Pedroso, nº 275, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3570-01-50

E-mail: camarafernandespinheiro@gmail.com

22	Leite longa vida integral, embalagem de 01, litro caixa com 12 unidades	CX	02	R\$ 59,40	R\$ 118,80
23	Água Sanitária frasco com 1 Lt. Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo, indicando data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente.	UN	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
24	Alcool Frasco com 1 lt.	UN	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50
25	Desinfetante líquido para banheiro frasco de 2 litros. Flora, limpeza em geral, composição química cloreto de benzalconio, lauril éter sulfato de sódio, emulsificante, solubilizante, essência.	UN	10	R\$ 7,45	R\$ 74,50
26	Desinfetante líquido, unidade frasco de 500 ml. Com composição mínima tensoativos cationicos, tenso ativos não ionicos, preservante, solvente, sequestrante, coconservador de ph, aromatizantes, corantes, limpa desinfeta e perfuma	UN	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
27	Inseticida. Modelo Aerossol, Composição Ingredientes Ativos: Imiprotina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veiculoe propelentes. Capacidade 300 ml.	Un	05	R\$ 17,90	R\$ 89,50
28	Limpador de piso perfumado frascos com 500 ml.	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
29	Lustra moveis 200 ml. Jasmim, silicone, ceras naturais, emulsificantes sequestrantes, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfumado e água.	UN	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
30	Saco de Lixo reforçado Material polipropileno preto de 100 litros pacote com 10 unidades	UN	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
31	Saco de Lixo reforçado Material polipropileno preto de 15 litros pacote com 10 unidades	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
32	Luvas de borracha para uso doméstico tamanho P. Confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho P, cano curto; tipo os	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 02.010.385/0001-01

Rua Alziro Pedroso, nº 275, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3570-01-50

E-mail: camarafernandespinheiro@gmail.com

	dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par.				
33	Papel toalha para banheiro interfolhas, pacotes com 1000 und	UN	30	R\$ 19,95	R\$ 598,50
34	Óleo de Peroba para moveis de madeira, frasco com 200 ml.	UN	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
35	Pedra sanitária, 35 gramas/unidade. Estado físico: Sólido, Composição: Paradiclorobenzeno, corante e essencia, Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, Cor: Laranja/ Amarela/ Rosa/ Verde Odor: Lavanda/ Jasmim/ Floral/ Eucalipto pH sol. 1% a 25°C: 6,50 +/- 0,50	UN	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
36	Sapólio ou saponáceo liquido/cremoso 300 gramas unidade.	UN	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
37	Vassoura de palha com cabo. Vassoura de palha com cabo, com cerdas aproximadas de 20 cm de largura por 2 de espessura por 12 de altura, de material resistente em tamanho padrão.	UN	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
38	Sabonete Liquido antisséptico 0,5% triclosan embalagem com 1 litro, Ph neutro, tampa: fliptop.	UN	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
39	Esponja para louça dupla face manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. medidas mínimas: largura (mm): 75. espessura total (mm): mín. 22. comprimento (mm): 110. EMBALAGEM COM 03 unidades. cor: amarelo (espuma) e verde (fibra)	PCT	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
40	Limpa vidro, limpador de vidros que contenha em sua formulação lauril, éter sulfato de sódio, embalagem econômica com 500 ml	UN	05	R\$ 9,99	R\$ 49,95
41	Pano para limpeza de chão características mínimas: tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gr, c/ variação de +/- 5%, etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
42	Pano de prato pano de prato para copa, 100% algodão, branco, dimensões aproximadas de	UN	05	R\$ 7,50	R\$ 37,50



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.010.385/0001-01

Rua Alziro Pedroso, nº 275, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3570-01-50

E-mail: camarafernandespinheiro@gmail.com

	80 cm x 55 cm				
43	Vassoura de nylon, com cabo altura: 1,40 metros, largura: 5,00 centímetros, profundidade: 23,00 centímetros	UN	02	R\$ 14,00	R\$ 28,00
44	Detergente líquido concentrado com 500ml viscoso e biodegradável, com glicerina, ação antiodor, controlador de ph, embalagem plástica resistente com tampa e com bico dosador	UN	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
45	Sabão em pó pacote, limpeza profunda com 800 gramas	PCT	03	R\$ 6,50	R\$ 19,50
46	Sabão em barra pacote com 5 pedaços	PCT	01	R\$ 12,00	R\$ 12,00
47	Saco de papel Kraft 11x11 cm 100 unidades	PCT	01	R\$ 0,10	R\$ 10,00
48	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade; composto de 100% fibras virgens apresentando folha dupla pacote com 12 rolos picotada e gofrada; gramatura de 33 a 35 G/M2 (2 folhas) alvura 70% a 80%; rolo medindo 30M x 10CM;	PCT	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
TOTAL				R\$ 6.446,70	

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços/entrega dos bens:

Imediatamente após o processo licitatório.

4. Valor Estimado da Contratação

O valor global máximo estimado para contratação será de R\$6.446,70, (Seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

5. Razão da escolha do contratado

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Legislativo nº 001/2025

6. Justificativa de Preço

De acordo com uma pesquisa de preços utilizando a ferramenta "Banco de Preços", que compila diversas fontes governamentais, sites de domínio amplo e fornece um relatório com as fontes utilizadas e **conforme** orçamentos realizados diretamente com fornecedores, **conforme anexos**.

Osiel Gomes Alves

Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

Email: camarafernandespinheiro@gmail.com

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, consumo e gêneros de alimentação para a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR.

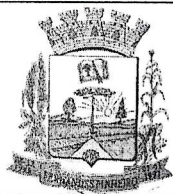
Paraná.

Analizando o pedido a mim encaminhado, autorizo a abertura de Processo, desde que cumpridas as formalidades legais, seguindo os procedimentos da Lei 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 29 de abril de 2025.

Osiel Gomes Alves

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

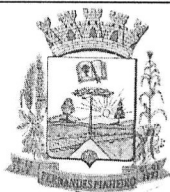
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Aquisição de Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza e Descartáveis

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Açúcar refinado especial 1kg.	UN	20	4,15	83,00
02	Água mineral natural em copo de 300 ml, embalagem com 48 unidades.	CX	30	46,00	1.380,00
03	Água mineral natural sem gás embalagem de 500 ml.	CX	200	1,80	360,00
04	Biscoito água e sal pacote com 400 gramas.	UN	05	6,30	31,50
05	Biscoito de leite pacote com 400 gramas.	UN	03	5,30	15,90
06	Biscoito sortidos pacote com 400 gramas.	UN	05	7,50	37,50
07	Biscoitos manteigados de leite pacote com 400 gramas.	UN	05	5,00	25,00
08	Café em pó Extraforte. Pacote com 500 gramas, embalado a vácuo com selo ABIC.	UN	40	36,00	1.440,00
09	Copo Descartável para água em polietileno atóxico 180ml pacote com 100 unidades.	UN	30	6,20	186,00
10	Filtro para café nº103, caixa com 30 unidades.	UN	20	4,20	84,00
11	Suco, vários sabores, pacotes com 30 gramas cada pacote.	UN	15	1,10	16,50
12	Chá mate natural, com caixa com 25 saquinhos de 40gr.	CX	3	4,80	14,40

13	Farinha de trigo especial de primeira ou tipo 1 embalagem com 05kg. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos	UN	02	15,60	31,20
----	---	----	----	-------	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

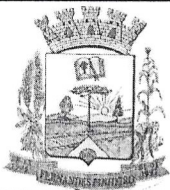
Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

	de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: 5kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.				
14	Margarina cremosa com sal embalagem de 500gr. Boa qualidade, cremosa, que esteja em temperatura de refrigeração. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo	UN	03	8,20	24,60
15	Goiabada em pacote de 300g	UN	06	4,80	28,92
16	Milho para pipoca embalagem de 500 gramas, grupo duro, subgrupo despelculada amarelo tipo 1.	UN	10	4,80	48,00
17	Óleo de soja refinado embalagem de 900ml, 100% natural. Embalagem: acondicionada em recipientes de plástico, de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	06	7,50	45,00
18	Sal refinado embalagem de 01kg. Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por Kg de acordo com a Legislação Federal Específica, não contendo glúten,	UN	02	2,60	5,20



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

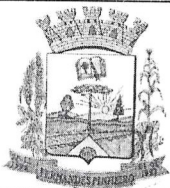
Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

	acionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote				
19	Guardanapo pacote com 50 unidades	UN	05	2,80	14,00
20	Papel toalha para cozinha com 50 folhas pacote com 2 rolos	UN	10	4,75	47,50
21	Fermento químico em pó p/ bolo, lata de 100gr	UN	03	3,60	10,80
22	Leite longa vida integral, embalagem de 01litro caixa com 12 unidade	CX	02	60,00	120,00
23	Água Sanitária frasco com 1Lt. Produto para limpeza á base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável,bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo, indicando data de validade, dados do fabricante, marca principio ativo e composição do prdofuto e conteudo liquido. Embalagem individual, em plastico resistente.	UN	10	3,95	39,50
24	Alcool Frasco com 1 lt.	UN	10	7,00	70,00
25	Desinfetante liquido para banheiro frasco de 2 litros. Flora, limpeza em geral, composição química cloreto de benzalconio, lauril éter sulfato de sódio, emulsificante, solubilizante, essencia.	UN	10	7,50	75,00
26	Desinfetante liquido, unidade frasco de 500 ml. Com composição minima tensoativos cationicos, tenso ativos não ionicos, preservante, solvente, sequestrante, coinservador de ph, aromatizantes, corantes, limpa desinfeta e perfuma.	UN	10	4,60	46,00
27	Inseticida. Modelo Aerossol, Composição Ingredientes Ativos: Imiprotina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%.	UN	5	18,00	90,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

	Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veiculoe propelentes. Capacidade 300 ml.				
28	Limpador de piso perfumado frascos com 500 ml.	UN	10	5,10	51,00
29	Lustra moveis 200 ml. Jasmim, silicone, ceras naturais, emulsificantes sequestrantes, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfumado e água.	UN	10	7,00	70,00
30	Saco de Lixo reforçado Material polipropileno preto de 100 litros pacote com 10 unidades	UN	10	5,00	50,00
31	Saco de Lixo reforçado Material polipropileno preto de 15 litros pacote com 10 unidades	UN	20	4,10	82,00
32	Luvas de borracha para uso doméstico tamanho P. Confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho P, cano curto; tipo os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par.	UN	10	5,10	51,00
33	Papel toalha para banheiro interfolhas, pacotes com 1000 und	UN	30	20,00	600,00
34	Óleo de Peroba para moveis de madeira, frasco com 200 ml.	UN	5	11,20	56,00
35	Pedra sanitária, 35 gramas/unidade. Estado físico: Sólido, Composição: Paradiclorobenzeno, corante e essencia, Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, Cor: Laranja/ Amarela/ Rosa/ Verde Odor: Lavanda/ Jasmim/ Floral/ Eucalipto pH sol. 1% a 25°C: 6,50 +/- 0,50	UN	20	2,50	50,00
36	Sapólio ou saponáceo liquido/cremoso 300 gramas unidade.	UN	5	7,10	35,50
37	Vassoura de palha com cabo. Vassoura de palha com cabo, com cerdas aproximadas de 20 cm de largura por 2 de espessura por 12 de altura, de material resistente em tamanho padrão.	UN	2	34,10	68,20
38	Sabonete Liquido antisséptico 0,5% triclosan embalagem com 1 litro, Ph neutro, tampa: fliptop.	UN	5	9,05	45,25
39	Esponja para louça dupla face manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. medidas	PCT	5	3,60	216,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

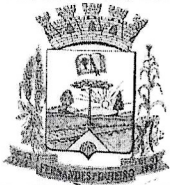
Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

	mínimas: largura (mm): 75. espessura total (mm): mín. 22. comprimento (mm): 110. EMBALAGEM COM 03 unidades. cor: amarelo (espuma) e verde (fibra)				
40	Limpa vidro, limpador de vidros que contenha em sua formulação lauril, éter sulfato de sódio, embalagem econômica com 500 ml	UN	05	10,00	50,00
41	Pano para limpeza de chão características mínimas: tipo saco, 100% algodão, alveado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gr, c/ variação de +/- 5%, etiqueta com dados de [dentificação do produto e marca do fabricante	UN	5	12,20	61,00
42	Pano de prato pano de prato para copa, 100% algodão, branco, dimensões aproximadas de 80 cm x 55 cm	UN	5	7,60	38,00
43	Vassoura de nylon, com cabo altura: 1,40 metros, largura: 5,00 centímetros, profundidade: 23,00 centímetros	UN	2	14,20	28,40
44	Detergente líquido concentrado com 500ml viscoso e biodegradável, com glicerina, ação antiodor, controlador de ph, embalagem plástica resistente com tampa e com bico dosador	UN	15	2,60	39,00
45	Sabão em pó pacote, limpeza profunda com 800 gramas	PCT	3	6,70	20,10
46	Sabão em barra pacote com 5 pedaços	PCT	1	12,10	12,10
47	Saco de papel Kraft 11x11 cm	PCT	1	0,15	15,00
48	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade; composto de 100% fibras virgens apresentando folha dupla pacote com 12 rolos picotada e gofrada; gramatura de 33 a 35 G/M2 (2 folhas) alvura 70% a 80%; rolo medindo 30M x 10CM;	PCT	50	14,60	730,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Razão Social: OSMAIR RODRIGUES LTDA

CNPJ: 03.517.560/0001-06

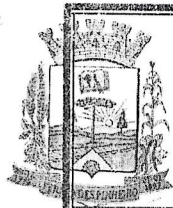
Endereço: Rua Pacífico Borges, 242. Irati/PR.

Telefone: 42 999 000 247

E-mail: vendas-rodrigues@hotmail.com

**OSMAIR
RODRIGUES
LTDA:0351756
0000106**

Assinado de forma
digital por OSMAIR
RODRIGUES
LTDA:03517560000106
Dados: 2025.04.16
16:04:57 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

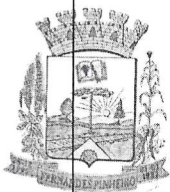
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Aquisição de Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza e Descartáveis

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Açúcar refinado especial 1kg.	UN	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
02	Água mineral natural em copo de 300 ml, embalagem com 48 unidades.	CX	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
03	Água mineral natural sem gás embalagem de 500 ml.	CX	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
04	Biscoito água e sal pacote com 400 gramas.	UN	05	R\$ 6,29	R\$ 31,45
05	Biscoito de leite pacote com 400 gramas.	UN	03	R\$ 5,29	R\$ 15,87
06	Biscoito sortidos pacote com 400 gramas.	UN	05	R\$ 7,00	R\$ 35,00
07	Biscoitos manteigados de leite pacote com 400 gramas.	UN	05	R\$4,98	R\$ 24,90
08	Café em pó Extraforte. Pacote com 500 gramas, embalado a vácuo com selo ABIC.	UN	40	R\$ 35,99	R\$ 1.439,60
09	Copo Descartável para água em polietileno atóxico 180ml pacote com 100 unidades.	UN	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
10	Filtro para café nº103, caixa com 30 unidades.	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
11	Suco, vários sabores , pacotes com 30 gramas cada pacote	UN	15	R\$ 1,00	R\$ 15,00
12	Chá mate natural, com caixa com 25 saquinhos de 40gr.	CX	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50

13	Farinha de trigo especial de primeira ou tipo 1 embalagem com 05kg. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de	UN	02	R\$ 15,50	R\$ 31,00
----	---	----	----	-----------	-----------



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

	conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: 5kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.				
14	Margarina cremosa com sal embalagem de 500gr. Boa qualidade, cremosa, que esteja em temperatura de refrigeração. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo	UN	03	R\$ 8,00	R\$ 24,00
15	Goiabada em pacote de 300g	UN	06	R\$ 4,50	R\$ 27,00
16	Milho para pipoca embalagem de 500 gramas, grupo duro, subgrupo despelculada amarelo tipo 1.	UN	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
17	Óleo de soja refinado embalagem de 900ml, 100% natural. Embalagem: acondicionada em recipientes de plástico, de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	06	R\$ 7,48	R\$ 44,88
18	Sal refinado embalagem de 01kg. Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por Kg de acordo com a Legislação Federal Específica, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de	UN	02	R\$ 2,50	R\$ 5,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

	polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote				
19	Guardanapo pacote com 50 unidades	UN	05	R\$ 2,75	R\$ 13,75
20	Papel toalha para cozinha com 50 folhas pacote com 2 rolos	UN	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
21	Fermento químico em pó p/ bolo, lata de 100gr	UN	03	R\$ 3,50	R\$ 10,50
22	Leite longa vida integral, embalagem de 01litro caixa com 12 unidade	CX	02	R\$ 59,40	R\$ 118,80
23	Água Sanitária frasco com 1Lt. Produto para limpeza á base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo, indicando data de validade, dados do fabricante, marca principio ativo e composição do produto e conteúdo liquido. Embalagem individual, em plastico resistente.	UN	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
24	Alcool Frasco com 1 lt.	UN	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50
25	Desinfetante liquido para banheiro frasco de 2 litros. Flora, limpeza em geral, composição química cloreto de benzalconio, lauril éter sulfato de sódio, emulsificante, solubilizante, essencia.	UN	10	R\$ 7,45	R\$ 74,50
26	Desinfetante liquido, unidade frasco de 500 ml. Com composição mínima tensoativos cationicos, tenso ativos não ionicos, preservante, solvente, sequestrante, coconservador de ph, aromatizantes, corantes, limpa desinfeta e perfuma.	UN	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
27	Inseticida. Modelo Aerossol, Composição Ingredientes Ativos: Imiprotina 0,020%,	UN	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

	Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veiculoe propelentes. Capacidade 300 ml.				
28	Limpador de piso perfumado frascos com 500 ml.	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
29	Lustra moveis 200 ml. Jasmim, silicone, ceras naturais, emulsificantes sequestrantes, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfumado e água.	UN	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
30	Saco de Lixo reforçado Material polipropileno preto de 100 litros pacote com 10 unidades	UN	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
31	Saco de Lixo reforçado Material polipropileno preto de 15 litros pacote com 10 unidades	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
32	Luvas de borracha para uso doméstico tamanho P. Confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho P, cano curto; tipo os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par.	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
33	Papel toalha para banheiro interfolhas, pacotes com 1000 und	UN	30	R\$ 19,95	R\$ 598,50
34	Óleo de Peroba para moveis de madeira, frasco com 200 ml.	UN	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
35	Pedra sanitária, 35 gramas/unidade. Estado físico: Sólido, Composição: Paradiclorobenzeno, corante e essencia, Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, Cor: Laranja/ Amarela/ Rosa/ Verde Odor: Lavanda/ Jasmim/ Floral/ Eucalipto pH sol. 1% a 25°C: 6,50 +/- 0,50	UN	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
36	Sapólio ou saponáceo liquido/cremoso 300 gramas unidade.	UN	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
37	Vassoura de palha com cabo. Vassoura de palha com cabo, com cerdas aproximadas de 20 cm de largura por 2 de espessura por 12 de altura, de material resistente em tamanho padrão.	UN	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
38	Sabonete Líquido antisséptico 0,5% triclosan embalagem com 1 litro, Ph neutro, tampa: fliptop.	UN	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
39	Esponja para louça dupla face manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. medidas	PCT	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

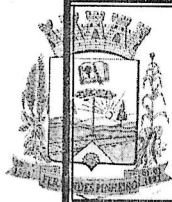
Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

	mínimas: largura (mm): 75. espessura total (mm): mín. 22. comprimento (mm): 110. EMBALAGEM COM 03 unidades. cor: amarelo (espuma) e verde (fibra)				
40	Limpa vidro, limpador de vidros que contenha em sua formulação lauril, éter sulfato de sódio, embalagem econômica com 500 ml	UN	05	R\$ 9,99	R\$ 49,95
41	Pano para limpeza de chão características mínimas: tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gr, c/ variação de +/- 5%, etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
42	Pano de prato pano de prato para copa, 100% algodão, branco, dimensões aproximadas de 80 cm x 55 cm	UN	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
43	Vassoura de nylon, com cabo altura: 1,40 metros, largura: 5,00 centímetros, profundidade: 23,00 centímetros	UN	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
44	Detergente líquido concentrado com 500ml viscoso e biodegradável, com glicerina, ação antiodor, controlador de ph, embalagem plástica resistente com tampa e com bico dosador	UN	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
45	Sabão em pó pacote, limpeza profunda com 800 gramas	PCT	3	R\$ 6,50	R\$ 19,50
46	Sabão em barra pacote com 5 pedaços	PCT	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
47	Saco de papel Kraft 11x11 cm COM 100	PCT	1	R\$ 0,10	R\$ 10,00
48	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade; composto de 100% fibras virgens apresentando folha dupla pacote com 12 rolos picotada e gofrada; gramatura de 33 a 35 G/M2 (2 folhas) alvura 70% a 80%; rolo medindo 30M x 10CM;	PCT	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Razão Social Comercial CCA LTDA

CNPJ: 22719170000163

Endereço: Vedolino Neves nº 41

Telefone: 42 998718848

E-mail: eliaschagas10@hotmail.com



Documento assinado digitalmente

ELIAS CHAGAS ANDRADE

Data: 07/04/2025 16:09:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e Carimbo da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

Email: camarafernandespinheiro@gmail.com

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CNPJ: 02.010.385/0001-01

CONTRATADA: COMERCIAL CCA LTDA

CNPJ: 22.719.170/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, limpeza e embalagens para a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-Paraná.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.446,70(seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Legislativo nº 001/2025.

Fernandes Pinheiro, em 30 de Abril de 2025.

Osiel Gomes Alves

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,**

CNPJ nº 02.010.385/0001-01

Contratada: **COMERCIAL CCA**

CNPJ 22.719.170/0001-63

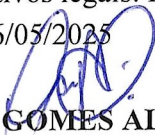
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, limpeza e embalagens para a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-Paraná.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 6.446,70(seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

Data: 06/05/2025



OSIEL GOMES ALVES

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

COMERCIAL CCA

ELIAS CHAGAS ANDRADE

CONTRATADA

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Setor Administrativo

Para: Setor Contábil e Jurídico

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL/ PARECER JURÍDICO

Número do processo: 002/2025

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, consumo e gêneros de alimentação para a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR.

Previsão de gastos: R\$ 6.446,70 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)



Fernandes Pinheiro, 29 de abril de 2025.

Fernanda de Melo Marinho de Lima
Setor Administrativo

PARECER JURÍDICO

Ref.: Procedimento Interno de dispensa de licitação nº 002/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, limpeza e embalagens para a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – PR.

EMENTA: LICITAÇÃO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Art. 72, inciso III, c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021. Contratação direta. Aquisição de materiais de consumo. **POSSIBILIDADE JURÍDICA.**

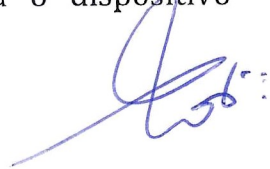
Fundamentação:

Inicialmente cumpre salientar que este parecer atentar-se-á, como de praxe, aos aspectos da legalidade e possibilidade jurídica do procedimento, no que se refere à modalidade de procedimento e acerca dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Já a conveniência da realização de contratação fica, por óbvio, a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas. A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse diapasão, tem-se que a Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância de princípios norteadores, tais como a isonomia e a impessoalidade. Todavia, o dispositivo constitucional supra reproduzido, limita a presunção, permitindo a contratação direta, neste caso sem a realização de certame, mas somente nas hipóteses ressaltadas na legislação. De modo, que a contratação direta que o gestor pretende realizar por meio deste procedimento não representa desobediência aos princípios constitucionais.

A Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a chamada "*Lei das Licitações e Contratos Administrativos*", em grande parte, regulamentou o dispositivo



constitucional insculpido no artigo 37, Inciso XXI, supra mencionado, eis que criou padrões e procedimentos para reger a contratação direta pela Administração. Por sua vez o Poder Legislativo de Fernandes Pinheiro/PR, regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do Decreto Legislativo nº 001/2025, adequando os preceitos da dita Lei no âmbito de seu Poder. A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), que indica que todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo, que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. De outro lado, as compras com valores pré-estabelecidos e limitados pela própria lei das licitações, excepcionou algumas espécies de compras, as quais podem ser realizadas por meio de procedimento de dispensa de licitação, como já dito.

Segundo o constitucionalista e Ministro do STF Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se como exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Ressalta-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador é levado a cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários, razão da escolha do contratado. No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente - artigo 72 e seus incisos, da Lei 14.133/21. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam: a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 72, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Art. 75.



"É dispensável a licitação:

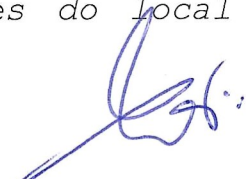
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"

Observe-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo rol taxativo. A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei declarou-a como tal"*, não cabendo, portanto, inovação por parte do gestor.

José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-la obrigatória. Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida, entretanto, deve-se levar em conta que a realização do certame precisa, também, ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública. Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, é de substância restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada durante a realização do procedimento, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. A propósito, a nova lei de Licitações foi extremamente clara nesse sentido, ao dispor no *caput* do art. 23 a necessidade de pesquisa de mercado a fim de que o valor estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, veja-se:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."



Na sequência, nos incisos do § 1º do artigo acima mencionado foram estabelecidos os parâmetros a serem adotados, de forma combinada ou não, para a efetivação da pesquisa de preços. Em observância aos critérios exigidos pela nova Lei de Licitações em seu artigo 23, bem como pelo Decreto Legislativo 001/2025 deste Parlamento, em seu parágrafo 2º, do artigo 6º, é de sugerir que seja efetivada a pesquisa de preços com, pelo menos, três fornecedores. Assim, restará demonstrado que a empresa escolhida detém a proposta de menor valor e que está de acordo com os preços praticados no mercado e, bem assim, que seja demonstrado o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, observadas as exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade fiscal e idoneidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.

No que se refere aos recursos financeiros e a previsão da dotação orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da pretensa aquisição, verifico que há parecer contábil, da lavra do senhor contador, dando conta da regularidade, nesse particular.

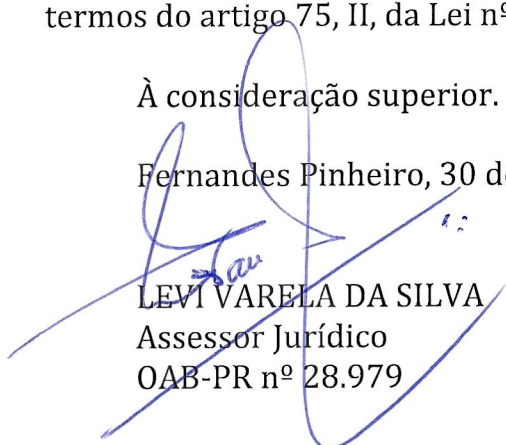
Por fim, interessante e prudente que conste do contrato a ser celebrado, que ambas as partes – contratante e contratada - devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato o que dispõe no § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

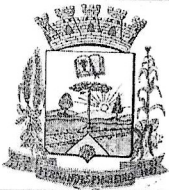
Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas, abstendo-me da apreciação sob os aspectos da conveniência e oportunidade, ***opino pela possibilidade jurídica da contratação pela forma proposta - dispensa de licitação*** - nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

Fernandes Pinheiro, 30 de abril de 2025.


LEVI VARELA DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB-PR nº 28.979

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

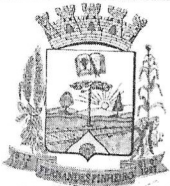
Email: camarafep@irati.com.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Aquisição de Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza e Descartáveis

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Açúcar refinado especial 1kg.	UN	20	R\$4,15	R\$83,00
02	Água mineral natural em copo de 200 ml, embalagem com 48 unidades.	CX	30	R\$48,00	R\$1.440,00
03	Água mineral natural sem gás embalagem de 500 ml.	CX	200	R\$1,99	R\$398,00
04	Biscoito água e sal pacote com 400 gramas.	UN	05	R\$6,49	R\$32,45
05	Biscoito de leite pacote com 400 gramas.	UN	03	R\$5,49	R\$16,47
06	Biscoito sortidos pacote com 400 gramas.	UN	05	R\$7,49	R\$37,45
07	Biscoitos manteigados de leite pacote com 400 gramas.	UN	05	R\$4,99	R\$24,95
08	Café em pó Extraforte. Pacote com 500 gramas, embalado a vácuo com selo ABIC.	UN	40	R\$39,50	R\$1.580,00
09	Copo Descartável para água em polietileno atóxico 180ml pacote com 100 unidades.	UN	30	R\$6,30	R\$189,00
10	Filtro para café nº103, caixa com 30 unidades.	UN	20	R\$4,99	R\$99,80
11	Suco, vários sabores e qualidade, pacotes com 30 gr.	CX	15	R\$23,22	R\$348,30
12	Chá mate natural, com caixa com 25 saquinhos de 40gr.	CX	3	R\$4,99	R\$14,97

13	Farinha de trigo especial de primeira ou tipo 1 embalagem com 05kg. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos	UN	02	R\$15,89	R\$31,78
----	---	----	----	----------	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

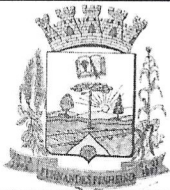
Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

	de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: 5kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.				
14	Margarina cremosa com sal embalagem de 500gr. Boa qualidade, cremosa, que esteja em temperatura de refrigeração. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo	UN	03	R\$8,99	R\$26,97
15	Goiabada em pacote de 300g	UN	06	R\$5,20	R\$31,20
16	Milho para pipoca embalagem de 500 gramas, grupo duro, subgrupo despelculada amarelo tipo 1.	UN	10	R\$6,49	R\$64,90
17	Óleo de soja refinado embalagem de 900ml, 100% natural. Embalagem: acondicionada em recipientes de plástico, de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	06	R\$7,49	R\$44,94
18	Sal refinado embalagem de 01kg. Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por Kg de acordo com a Legislação Federal Específica, não contendo glúten,	UN	02	R\$2,69	R\$5,38

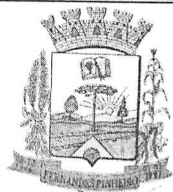
**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

	acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote				
19	Guardanapo pacote com 50 unidades	UN	05	R\$2,99	R\$14,95
20	Papel toalha para cozinha com 50 folhas pacote com 2 rolos	UN	10	R\$4,75	R\$47,50
21	Fermento químico em pó p/ bolo, lata de 100gr	UN	03	R\$3,79	R\$11,37
22	Leite longa vida integral, embalagem de 01litro caixa com 12 unidade	CX	02	R\$4,99	R\$119,76
23	Água Sanitária frasco com 1Lt. Produto para limpeza á base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável,bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo, indicando data de validade, dados do fabricante, marca principio ativo e composição do prdofuto e conteudo liquido. Embalagem individual, em plastico resistente.	UN	10	R\$3,99	R\$39,90
24	Alcool Frasco com 1 lt.	UN	10	R\$6,99	R\$69,90
25	Copo Descartável para água em polietileno atóxico 180ml pacote com 100 unidades	UN	30	R\$6,30	R\$189,00
26	Desinfetante liquido para banheiro frasco de 2 litros. Flora, limpeza em geral, composição quimica cloreto de benzalconio, lauril éter sulfato de sódio, emulsificante, solubilizante, essencia.	UN	10	R\$7,50	R\$75,00
27	Desinfetante liquido, unidade frasco de 500 ml. Com composição minima tensoativos cationicos, tenso ativos não ionicos, preservante, solvente, sequestrante, coinservador de ph, aromatizantes, corantes, limpa desinfeta e perfuma.	UN	10	R\$4,99	R\$49,90



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

28	Inseticida. Modelo Aerossol, Composição Ingredientes Ativos: Imiprotina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veiculoe propelentes. Capacidade 300 ml.	UN	5	R\$17,99	R\$89,95
29	Limpador de piso perfumado frascos com 500 ml.	UN	10	R\$5,50	R\$55,00
30	Lustra moveis 200 ml. Jasmim, silicone, ceras naturais, emulsificantes sequestrantes, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfumado e água.	UN	10	R\$6,99	R\$69,90
31	Saco de Lixo reforçado Material polipropileno preto de 100 litros pacote com 10 unidades	UN	10	R\$4,99	R\$49,90
32	Saco de Lixo reforçado Material polipropileno preto de 15 litros pacote com 10 unidades	UN	20	R\$4,50	R\$90,00
33	Luvras de borracha para uso doméstico tamanho P. Confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho P, cano curto; tipo os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par.	UN	10	R\$5,99	R\$59,90
34	Papel toalha para banheiro interfolhas, pacotes com 1000 und	UN	30	R\$19,98	R\$599,40
35	Óleo de Peroba para moveis de madeira, frasco com 200 ml.	UN	5	R\$11,50	R\$57,50
36	Pedra sanitária, 35 gramas/unidade. Estado físico: Sólido, Composição: Paradiclorobenzeno, corante e essencia, Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, Cor: Laranja/ Amarela/ Rosa/ Verde Odor: Lavanda/ Jasmim/ Floral/ Eucalipto pH sol. 1% a 25°C: 6,50 +/- 0,50	UN	80	R\$2,49	R\$199,20
37	Sapólio ou saponáceo liquido/cremoso 300 gramas unidade.	UN	5	R\$7,49	R\$37,45
38	Vassoura de palha com cabo. Vassoura de palha com cabo, com cerdas aproximadas de 20 cm de largura por 2 de espessura por 12 de altura, de material resistente em tamanho padrão.	UN	2	R\$35,00	R\$70,00
39	Sabonete Liquido antisséptico 0,5% triclosan embalagem com 1 litro, Ph neutro, tampa: fliptop.	UN	5	R\$9,49	R\$47,45
40	Esponja para louça dupla face manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com	PCT	5	R\$3,99	R\$19,95



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

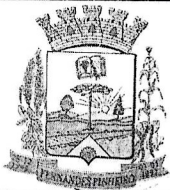
Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

	mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. medidas mínimas: largura (mm): 75. espessura total (mm): mín. 22. comprimento (mm): 110. EMBALAGEM COM 03 unidades. cor: amarelo (espuma) e verde (fibra)				
41	Limpa vidro, limpador de vidros que contenha em sua formulação lauril, éter sulfato de sódio, embalagem econômica com 500 ml	UN	05	R\$13,99	R\$69,95
42	Pano para limpeza de chão características mínimas: tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gr, c/ variação de +/- 5%, etiqueta com dados de [dentificação do produto e marca do fabricante	UN	5	R\$13,85	R\$69,25
43	Pano de prato pano de prato para copa, 100% algodão, branco, dimensões aproximadas de 80 cm x 55 cm	UN	5	R\$7,99	R\$39,95
44	Vassoura de nylon, com cabo altura: 1,40 metros, largura: 5,00 centímetros, profundidade: 23,00 centímetros	UN	2	R\$15,99	R\$31,98
45	Detergente líquido concentrado com 500ml viscoso e biodegradável, com glicerina, ação antiodor, controlador de ph, embalagem plástica resistente com tampa e com bico dosador	UN	15	R\$2,59	R\$38,85
46	Sabão em pó pacote, limpeza profunda com 800 gramas	PCT	3	R\$7,45	R\$22,35
47	Sabão em barra pacote com 5 pedaços	PCT	1	R\$12,99	R\$12,99
48	Saco de papel Kraft 11x11 cm			R\$0,10	
49	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade; composto de 100% fibras virgens apresentando folha dupla pacote com 12 rolos picotada e gofrada; gramatura de 33 a 35 G/M2 (2 folhas) alvura 70% a 80%; rolo medindo 30M x 10CM;	PCT	50	R\$14,99	R\$749,50



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Razão Social: ROMA MERCADO LTDA

CNPJ: 24.285.362/0001-34

Endereço: RUA JORGE KAIER, 43

Telefone: (42) 99848-6780 (42)99945-7179

E-mail: cupimirati@yahoo.com.br

ROMA
MERCADO
LTDA:24285
362000134

Assinado de forma digital
por ROMA MERCADO
LTDA:24285362000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital P.J A1,
ou=Presencial,
ou=34797814000110,
ou=AC SyngularID Multipla,
cn=ROMA MERCADO
LTDA:24285362000134

Assinatura e Carimbo da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

Email: camarafernandespinheiro@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Câmara Municipal, a Rua Alziro Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Osiel Gomes Alves, residente e domiciliado na Rua Remis João Loss, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.148.471-1 nº PR e do CPF sob nº 036.418.739-59, e,

CONTRATADA: COMERCIAL CCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA - VEDOLINO NEVES, N.º 41 BAIRRO: CENTRO, na cidade de Fernandes Pinheiro /PR, inscrita no CNPJ nº 22.719.170/0001-63, inscrito no Cadastro Estadual nº 9092005710 neste ato devidamente representado pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) Elias Chagas Andrade portador do R.G nº 9.859.509-0 e CPF nº 061.766.069-77, residente e domiciliado à Rua Vedolino Neves, 41 - CEP: 84500-00- BAIRRO: CENTRO, na cidade de Fernandes Pinheiro /PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 14.133/2021, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo, levado a efeito sob Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação produtos de limpeza para uso da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-Paraná.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, juntamente com a proposta da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

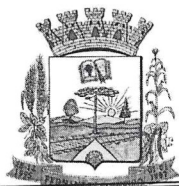
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

Email: camarafernandespinheiro@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único – Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 6.446,70 (seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) conforme descritivo abaixo:

ITEM	Produto	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Açúcar Refinado especial pct de 1kg	UN	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
2.	Água mineral natural em copo de 300 ml embalagem com 48 unidades	CX	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
3.	Água mineral sem gás garrafa embalagem de 500 ml	UN	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
4.	Biscoito Água e Sal pacote com 400 gramas	PCT	05	R\$ 6,29	R\$ 31,45
5.	Biscoito de leite pacote com 400 gramas	PCT	03	R\$ 5,29	R\$ 15,87
6.	Biscoitos Sortidos pacote com 400 gramas	PCT	05	R\$ 7,00	R\$ 35,00
7.	Biscoitos amanteigados de Leite pacotes com 400 gramas	PCT	05	R\$ 4,98	R\$ 24,90
8.	Café em pó extraforte pacote com 500 gramas embalado a vácuo com sele ABIC	PCT	40	R\$ 35,99	R\$ 1.439,60
9.	Copo Descartável para água em polietileno atóxico 180 ml pacote com 100 unidades	PCT	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
10.	Filtro para café nº103 caixa com 30 unidades	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
11.	Suco vários sabores pacotes com 30 gramas cada pacote	UN	15	R\$ 1,00	R\$ 15,00
12.	Chá mate natural , caixa com 25 saquinhos de 40 gr	CX	03	R\$ 4,50	R\$13,50
13.	Farinha de trigo especial de primeira ou tipo 1 embalagem com 05kg. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: 5kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	UN	02	R\$ 15,50	R\$ 31,00
14.	Margarina cremosa com sal embalagem de 500gr. Boa qualidade, cremosa, que esteja em temperatura de refrigeração. Com identificação do produto e prazo de validade	UN	03	R\$ 8,00	R\$ 24,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

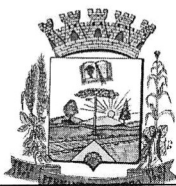
Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

Email: camarafernandespinheiro@gmail.com

	ideal para consumo				
15	Goiabada em pacote de 300g	UN	06	R\$ 4,50	R\$ 27,00
16	Milho para pipoca embalagem de 500 gramas, grupo duro, subgrupo despeliculada amarelo tipo 1.	PCT	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
17	Óleo de soja refinado embalagem de 900ml, 100% natural. Embalagem: acondicionada em recipientes de plástico, de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	UN	06	R\$ 7,48	R\$ 44,88
18	Sal refinado embalagem de 01kg. Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por Kg de acordo com a Legislação Federal Específica, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote	PCT	02	R\$ 2,50	R\$ 5,00
19	Guardanapo pacote com 50 unidades	PCT	05	R\$ 2,75	R\$ 13,75
20	Papel toalha para cozinha com 50 folhas pacote com 2 rolos	UN	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
21	Fermento químico em pó p/ bolo, lata de 100gr	UN	02	R\$ 3,50	R\$ 10,50
22	Leite longa vida integral, embalagem de 01, litro caixa com 12 unidade	CX	02	R\$ 59,40	R\$ 118,80
23	Água Sanitária frasco com 1Lt. Produto para limpeza á base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo, indicando data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto e conteúdo liquido. Embalagem	UN	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

Email: camarafernandespinheiro@gmail.com

	individual, em plástico resistente.				
24	Alcool Frasco com 1 lt.	UN	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50
25	Desinfetante liquido para banheiro frasco de 2 litros. Flora, limpeza em geral, composição química cloreto de benzalconio, lauril éter sulfato de sódio, emulsificante, solubilizante, essência.	UN	10	R\$ 7,45	R\$ 74,50
26	Desinfetante liquido, unidade frasco de 500 ml. Com composição mínima tensoativos cationicos, tenso ativos não ionicos, preservante, solvente, sequestrante, coconservador de ph, aromatizantes, corantes, limpa desinfeta e perfuma	UN	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
27	Inseticida. Modelo Aerossol, Composição Ingredientes Ativos: Imiprotina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veiculo e propelentes. Capacidade 300 ml.	UN	05	R\$ 17,90	R\$ 89,50
28	Limpador de piso perfumado frascos com 500 ml.	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
29	Lustra moveis 200 ml. Jasmim, silicone, ceras naturais, emulsificantes sequestrantes, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfumado e água.	UN	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
30	Saco de Lixo reforçado Material polipropileno preto de 100 litros pacote com 10 unidades	UN	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
31	Saco de Lixo reforçado Material polipropileno preto de 15 litros pacote com 10 unidades	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
32	Luvas de borracha para uso doméstico tamanho P. Confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho P, cano curto; tipo os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
33	Papel toalha para banheiro Inter folhas, pacotes com 1000 und	UN	30	R\$ 19,95	R\$ 598,50
34	Óleo de Peroba para moveis de madeira, frasco com 200 ml.	UN	05	R\$ 11,00	R\$ 55,00
35	Pedra sanitária, 35 gramas/unidade. Estado físico: Sólido, Composição: Paradiclorobenzeno, corante e essência, Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, Cor: Laranja/ Amarela/ Rosa/ Verde Odor: Lavanda/ Jasmim/ Floral/	UN	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

Email: camarafernandespinheiro@gmail.com

	Eucalipto pH sol. 1% a 25°C: 6,50 +/- 0,50				
36	Sapólio ou saponáceo líquido/cremoso 300 gramas unidade.	UN	05	R\$ 7,00	R\$ 35,00
37	Vassoura de palha com cabo. Vassoura de palha com cabo, com cerdas aproximadas de 20 cm de largura por 2 de espessura por 12 de altura, de material resistente em tamanho padrão.	UN	02	R\$ 34,00	R\$ 68,00
38	Sabonete Líquido antisséptico 0,5% triclosan embalagem com 1 litro, Ph neutro, tampa: fliptop.	UN	05	R\$ 9,00	R\$ 45,00
39	esponja para louça dupla face manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. medidas mínimas: largura (mm): 75. espessura total (mm): mín. 22. comprimento (mm): 110. EMBALAGEM COM 03 unidades. cor: amarelo (espuma) e verde (fibra	PCT	05	R\$ 3,50	R\$ 17,50
40	Limpa vidro, limpador de vidros que contenha em sua formulação lauril, éter sulfato de sódio, embalagem econômica com 500 ml	UN	05	R\$ 9,99	R\$ 49,95
41	Pano para limpeza de chão características mínimas: tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gr, c/ variação de +/- 5%, etiqueta com dados de [dentificação do produto e marca do fabricante	UN	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
42	Pano de prato pano de prato para copa, 100% algodão, branco, dimensões aproximadas de 80 cm x 55 cm	UN	05	R\$ 7,50	R\$ 37,50
43	vassoura de nylon, com cabo altura: 1,40 metros, largura: 5,00 centímetros, profundidade: 23,00 centímetros	UN	02	R\$ 14,00	R\$ 28,00
44	Detergente líquido concentrado com 500ml viscoso e biodegradável, com glicerina, ação antiodor, controlador de ph, embalagem plástica resistente com tampa e com bico dosador	UN	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
45	Sabão em pó pacote, limpeza profunda com 800 gramas	PCT	03	R\$ 6,50	R\$ 19,50
46	Sabão em barra pacote com 5 pedaços	PCT	01	R\$ 12,00	R\$ 12,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

Email: camarafernandespinheiro@gmail.com

47	Saco de papel Kraft 11x11 cm 100 unidades	PCT	01	R\$ 0,10	R\$ 10,00
48	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade; composto de 100% fibras virgens apresentando folha dupla pacote com 12 rolos picotada e gofrada; gramatura de 33 a 35 G/M2 (2 folhas) alvura 70% a 80%; rolo medindo 30M x 10CM;	PCT	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega do produto, sendo emitida Nota Fiscal em nome de: Comercial CCA Ltda

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 02.010.385/0001-01, Rua Alziro Pedroso, Nº 275, CEP: 84.535-000, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PR, conforme informações constantes no processo, e ainda constar a informação: Dispensa de Licitação nº 002/2025.

§ 3º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 4º - A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência Do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CAMARA MUNICIPAL

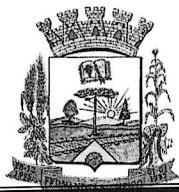
01.031.0101.2-001 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL

00070 00001 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - 18.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 2º - Na formalização de eventuais Termos Aditivos, após a expiração do prazo inicial de execução, o preço contratado poderá sofrer reajuste, desde que haja disponibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

Email: camarafernandespinheiro@gmail.com

orçamentária para tal fim, e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado, sendo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, conforme Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação entram em vigor.

§ 4º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 5º - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s)..

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

§ 1º O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, nos termos do Capítulo V (artigos 105 a 114) da lei 14.133/2021.

§ 2º A vigência do contrato será de 13 (treze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, nos termos do Capítulo V (artigos 105 a 114) da lei 14.133/2021.

§ 3º Os produtos deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, nas quantidades solicitadas, conforme requisição emitida pelo órgão, no endereço: Rua Alziro Pedroso, Nº 275, CEP: 84.535-000– centro – Fernandes Pinheiro-PR, sem custo adicional, conforme data e horário agendados, com envio da requisição para a contratada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

§ 1º - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, rotulados e dentro do prazo de validade mínima estipulado pelo fabricante, contados da data da entrega.

§ 2º Ao fiscal pelo contrato reserva-se o direito de recusar produtos entregues em desacordo com as especificações contratuais, vencidos, danificados ou com embalagens violadas, sendo obrigação da contratada efetuar a substituição no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sem ônus adicional.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

Email: camarafernandespinheiro@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§ 1º - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21).

IV) Multa:

1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

Email: camarafernandespinheiro@gmail.com

3. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do parágrafo primeiro desta cláusula, de 1% a 5% do valor do Contrato.

5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do parágrafo primeiro desta cláusula, de 5% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infração descrita na alínea “b” do parágrafo primeiro desta cláusula, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

7. Para infrações descritas na alínea “d” do parágrafo primeiro desta cláusula, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

8. Para a infração descrita na alínea “a” do parágrafo primeiro desta cláusula, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

8.1 para os casos graves que possam prejudicar pessoas ou a coletividade de uma maneira ou outra;

8.2 para os casos de pandemia declarados pelo Ministério da Saúde.

§ 3º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21)

§ 4º - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

§ 5º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

§ 6º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

§ 7º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 8º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 9º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

Email: camarafernandespinheiro@gmail.com

14.133/21):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 10º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 11º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

§ 12º - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

§ 13º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 14º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

Email: camarafernandespinheiro@gmail.com

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados no art. 155 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Álvaro José Fontoura, designado pela Portaria nº 002/2023.

§ 2º - A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

Email: camarafernandespinheiro@gmail.com

determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E LEI LGPD

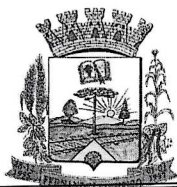
§ 1º - partes, se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com a relação à toda e qualquer informação a que tiverem acesso sobre os dados do contrato;

§ 2º - Para fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, design, especificações técnicas, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, nome de cliente, financeiras, comerciais, dentre outros;

§ 3º - Este termo de confidencialidade é firmado com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações confidenciais trocadas entre as PARTES por ocasião da realização.

§ 4º - CONTRATADA e a CONTRATANTE, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta;

§ 5º - Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

Email: camarafernandespinheiro@gmail.com

dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

§ **Único** – Para a eficácia deste contrato e de seus aditamentos o contratante divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dentro do prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

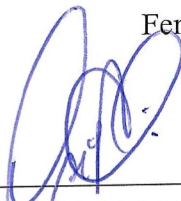
§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

§ **Único** - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 06 de Maio de 2025.


OSIEL GOMES ALVES

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

ELIAS CHAGAS

ANDRADE:061

76606977

Assinado digitalmente por ELIAS CHAGAS
ANDRADE:06176606977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29186612080100, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PP A1, CN=
ELIAS CHAGAS ANDRADE:06176606977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.09 16:09:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

COMERCIAL CCA LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3570-01-50

Email: camarafernandespinheiro@gmail.com

Elias Chagas Andrade

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

PARECER CONTÁBIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

De: Setor de Contabilidade

Para: Setor Administrativo

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, consumo e gêneros de alimentação para a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR.

Valor Máximo Estimado: R\$ 6.446,70(seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2025, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte rubrica:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2-001 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, em 29 de abril de 2025.

Jamel Sultane
Contador
CRC 037651/O-0